



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

Câmara

LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Acresce dispositivo ao art. 105 da Lei Complementar nº 041, de 24 de fevereiro de 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 105 da Lei Complementar nº 041, de 24 de fevereiro de 2011, passa a vigor acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 105 (...)

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos da Câmara Municipal, que estão sujeitos à legislação própria.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de fevereiro de 2018.


EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal


THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete